



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 103, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 14995/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b>			
<b>04.122.0002.2.012</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Controle Interno</b>			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	48	1500	10.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>04.122.0002.2.019</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	118	1500	300.000,00
<b>28.841.0002.2.022</b>	<b>Serviço da Dívida Interna - Juros</b>			
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	128	1500	300.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0015.2.087</b>	<b>PNAE – Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	318	1552	80.000,00
<b>12.361.0015.2.093</b>	<b>PNAE - Alimentação Escolar - Quilombo</b>			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	324	1552	5.000,00
<b>02.12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>18.541.0019.2.040</b>	<b>Manutenção do Fundo de Meio Ambiente</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	427	1500	40.000,00
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL</b>			
<b>04.122.0002.2.056</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	443	1500	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>935.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		DoI	Rec	Valor
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>04.122.0002.2.035</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	65	1500	10.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>28.843.0002.1.005</b>	<b>Serviço da Dívida Interna - Principal</b>			
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	1500	600.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.366.0015.2.090</b>	<b>PNAE - Alimentação Escolar - EJA</b>			



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	32'	155:	25.000
<b>12.365.0015.2.091</b>	<b>PNAE - Alimentação Escolar - Creche</b>			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	32:	155:	60.000
<b>02.12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>18.541.0019.2.040</b>	<b>Manutenção do Fundo de Meio Ambiente</b>			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	42:	150:	10.000
<b>18.542.0015.1.026</b>	<b>Apoio a ONGs e Pessoas Jurídicas que atuem na causa de Proteção Animal</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	62:	150:	10.000
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	62:	150:	10.000
<b>18.542.0015.1.028</b>	<b>Socorro e Manutenção de Animais Abandonados, Acidentados, ou Vítimas de Maus Tratos</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	63:	150:	10.000
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVI</b>			
<b>15.451.0017.1.011</b>	<b>Reforma e Adaptação de Passeios Públicos - Acessibilidade</b>			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	43:	150:	50.000
<b>04.122.0002.2.056</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	44:	150:	25.000
<b>15.452.0018.2.061</b>	<b>Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos</b>			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	48:	150:	100.000
<b>04.122.0002.2.030</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete</b>			
<b>15.452.0016.2.068</b>	<b>Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	51:	150:	25.000
<b>TOTAL</b>				<b>935.000</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1650**